

PORTARIA N.º 0424/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 284/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **TEREZA CRISTINA SILVA JOÃO**, ocorrida em 13/12/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0170096 16; matrícula n.º 0108367-010, servidora desta PMB, conf. Portaria n.º 171/92-FUNPAPA/IPMB, a seu marido **JOAQUIM JOÃO**, CPF n.º 137.733.132-68; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, §7º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor bruto de R\$ 7.971,31 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de junho de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB